Câmara Mu... de Catalão-GO
Fls. 08

*República Federativa do Brasil*
*Estado de Goiás*
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.837, de 17 de dezembro de 2020**

**"Altera o Art. 1º, da Lei Municipal de nº 3.823, de 20 de novembro de 2020, e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**"LEI MUNICIPAL Nº 3.823, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020:**

**Art. 1º** - O Art. 1º, da Lei Municipal de nº 3.823, de 20 de novembro de 2020, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, os **lotes de terreno** a seguir designados: Um Lote de Terreno situado na Rua Cumari, caracterizado como 3ª área do Decreto Municipal nº 1.368, de 22 de abril de 2010, com área de 300,30 m², cadastrado com CCI de nº 46132, registrado no CRI

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

local sob o nº R.2-39.858, do livro 1-E de Registro Geral; e, Um Lote de Terreno situado na Rua Cumari, caracterizado como 4ª área do Decreto Municipal nº 1.368, de 22 de abril de 2010, com área de 355,30 m², cadastrado com CCI de nº 46134, registrado no CRI local sob o nº R.2-39.859, do livro 1-E de Registro Geral, ambos de **propriedade do Município de Catalão**, pelos **Lotes de Terreno** situados nesta cidade à Rua José Dário Gonçalves de Mesquita, designados como Lotes nº 01 e 02, da Quadra 04, do Loteamento Goianiense I, com área de 475,00 m² e 300,00 m², cadastrados com CCI de nº 17207 e 17208, registrados no CRI local sob o nº R.2-5.553 e R.2-5.554, no livro 2, de Registro Geral, de propriedade de **SELMA MARTINS DA CRUZ."**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,** Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2020.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**